

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.481, DE 26 DE MAIO DE 2020

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003048/2018-01, decide negar provimento ao pedido apresentado pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF para homologação de minutas dos Aditivos Contratuais, acordados entre as partes, associado às instalações de transmissão da ICG Mossoró IV.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 01.06.2020, seção 1, p. 36, v. 158, n. 103.